PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.387

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Superávit Financeiro,** no orçamento vigente, no valor de R$ **12.651,69**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e das outras providências."*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de R$ 12.651,69 (doze mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.651,69**

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

579	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros	12.651,69
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 06 14
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores	
	002 022	Conv. Aquisição Manilhas	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) **12.651,69**

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

579	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros	12.651,69
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 06 14
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores	
	002 022	Conv. Aquisição Manilhas	

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO **6.353 de 11 de março**, que aprova para o exercício de 2.020, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Leia Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de março de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal